Valide aqui este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS SALVADOR-BA

Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0043858-12

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO 1.985

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 43.858 DATA 29- 10- 1985 IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL=Lote de terreno proprio designado pelo número 23 da Quadra 0.4 do Loteamento Parque São Cristovão,situado à margem esquerda da Estrada Campinas-Aeroporto,no sub-distrito de São Cristovão, zona suburbana desta Capital, possuindo uma área total de150,00m2 com os seguintes limites e confrontaçoes: de frente 6,00m para a Rua Oeste 03, de fundo6,00m para o lote 07, do lado esquerdo 25,00m para o lote 24, do lado direito 25,00m para o lote 22, de forma retangular.x.x.

PROPRIETÁRIA: CST-EXPANSÃO URBANA S/A, empresa sediada nesta Capital, à Av.Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, em Salvador, Estado da Bahia, CGC.do MF. sob o nº 13.527.858/0001-50. REGISTRO ANTERIOR:- 07 na matrícula 1.477. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 29 de Outubro de 1.985. A Oficial

R.01-43.858 de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 16-09-1.985, do qual arquivei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por compra pelo preço de Cr$8.153.324,00, pelo senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, militar solteiro, maior, fapaz, inscrito no CPF. sob o nº 244.572.215-20x c-x-x-x-x-x-x-

á proprietária acima qualificada. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 29 de Outubro de 1.985. A Oficial

R.02-43.858 de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 16/09/1.985 do qual arquivei uma das vias, O Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

já qualificado(s) deu(eram) em primeira e especial hipoteca ao ECONÔMICO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, com sede em Salvador, CGC.do MF. sob o número 15.177.405/0001-77,representado pelos seus procuradores, em garantia da dívida de Cr$ 7.803.324,00 , sob as condições de resgate no ítem 07 do Quadro Resumo do mencionado instrumento, o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 29 de Outubro de 1.985. A Oficial

AV.03-43.858 Averbo, nesta data, a Cédula Hipotecária Integral de nº 9 6 5 Série PE , emitida em data de 16-09 -85 , pela CST-EXPANSÃO URBANA S/A,em favor do ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-CASAFORTE, na qual figura(m) como devedor(es), o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA-

cujo valor,garantia e demais condições de pagamento são os constantes da hipoteca antes registrada. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 29 de Outubro de 1.985 A Oficial-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HNTQQ-H39K9-VEV9A-CGG77

SECRETARIA DA JUSTIÇA SAJ

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR-BA

Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0043858-12

Av-04-Mat.43.858-Ficaram extintas a HIPOTECA e a Cedula Hipotecaria que grava-va o imóvel constante na presente Matricula, em virtude do expressa a Carta - de Adjudicação subscrita em data de 17 de Novembro de 1.987, pelo Juiz de Di-reito da 2ª Vara Civel desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 20 de Janeiro de 1.988. O Oficial-

REG. 05- O imóvel constante na presente Matricula, foi adjudicado ao ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIÒ CASAFORTE, em pagamento do seu credito, na Execução hi poetcaria movida contra o proprietario ja qualificado, conforme expressa a --- Carta de Adjudicação subscrita em data de 17 de Novembro de 1.987, pelo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 20 de Janeiro de 1.988. O Oficial-Substituto

R-6/ 43.858 Fica registra danesta data a penhora que grava o imovel objeto des tá Matricula, em garantia do processo de execução Fiscal nº - 5104676/96, 39.665, movido pela Municipio de Salvador, contra o BANCO ECONOMI-CO S/A, sucessor legal do ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, de acor do com o Mandado de 11 de março de 1997, do Juiz Dr. Gesivaldo Nascimento Brit to, da 2ª Vara da Faženda Publica, cujo documento arquivei. Salvador, 18 de - março de 1997. A Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HNTQQ-H39K9-VEV9A-CGG77

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Continua na página 03

Valide aqui
este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR-BA

Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

C E R T I D Ã O D E I N T E I R O T E O R

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **43858,** registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial".* Salvador,28 de junho de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado._____ .

Numero do Protocolo: 530.108
DAJE: 180792 Serie: 33
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos:52,38
Taxa:37,19
Fecom:14,31
PGE:2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública:1,40

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "https://www.indisponibilidade.org.br/", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado NEGATIVO, com código HASH:75d0.dfb8.51e3.6529.8958.6419.171b.619e.976d.a958.

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. pfa

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HNTQQ-H39K9-VEV9A-CGG77
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568.AB712255-7
SH2PRQO969
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

530.108
28/06/2024 08:50:10 pfa